



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda aditiva ao parágrafo 5º do Projeto de Lei PMSA nº 22/23, sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2024. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O artigo 5º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - A discussão se dará garantindo todos os recursos de acessibilidade;

§ 2º - A documentação relativa ao orçamento será disponibilizada com antecedência de pelo menos uma semana ao debate

§ 3º - O Poder Executivo fará convites às entidades da sociedade civil, a partidos políticos e a outros representantes da sociedade para a participação dos debates previstos no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de forma de viabilizar o debate com a população aludido no caput do artigo. Com as medidas previstas nesta emenda aditiva, a compreensão por parte da população fica facilitada, propiciando e garantindo mais envolvimento e interação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de junho de 2023

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003800350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.